



## Índice

<b>SEMAD - Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO</b> .....	2
<b>ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Dispensa de Licitação nº 003/2026 .....	2
<b>TERMO ADITIVO</b> .....	4
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-14</b> .....	4
<b>SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-26</b> .....	5
<b>SEMED - Secretaria de Educação</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-18</b> .....	5
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-19</b> .....	6
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-20</b> .....	6
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-2</b> .....	7
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-22</b> .....	7
<b>SMAS - Secretaria de Assistência Social</b> .....	7
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-15</b> .....	7
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-16</b> .....	8
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-17</b> .....	8
<b>SEMUS - Secretaria de Saúde</b> .....	9
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-23</b> .....	9
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-24</b> .....	9
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-25</b> .....	10

**SEMAD - Secretaria de Administração**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Dispensa de Licitação nº 003/2026  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Processo Administrativo nº 038/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 23/03/2026 às 08:00h até 25/03/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

**DA SESSÃO:**

Na dia 26/03/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável.

**RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado(s):

PROponentes/ Fornecedores	CPF	Representante Legal/CPF
DAIANE PEREIRA CHAVES	039.652.573-31	DAIANE PEREIRA CHAVES

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

CLASSIFICAÇÃO	PROponentes/ Fornecedores	VALOR TOTAL
1ª	DAIANE PEREIRA CHAVES	R\$ 61.632,00

**DESCLASSIFICAÇÃO:**

Não houve desclassificação.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, [compras](#) e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

### **HABILITAÇÃO:**

Nos procedimentos administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação pessoa física e regularidade fiscal.

### **OCORRÊNCIAS:**

Nenhuma ocorrência foi registrada.

### **RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela Sra. **DAIANE PEREIRA CHAVES**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. O fornecimento dos objetos disponibilizados pela pessoa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### **ENCERRAMENTO**

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

**JORGE SILVA CARNEIRO**

Agente de Contratação

**LUCAS WILIAN RIBEIRO DA SILVA**

Membro

**DAIANE PEREIRA CHAVES**

CPF nº 039.652.573-31

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: 4ixzwm17mwh20260326190327

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

## TERMO ADITIVO

RESENHA DO PEIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-14  
**RESENHA DO PEIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250325PE0092025-14 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 053/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Água Branca -MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

CPL  
Código identificador: dibeqah0s2l20260326190320

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,  
Transportes E Serviços Urbanos**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-26

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250325PE0092025-26 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPALDE OBRAS, TRANSPORTE E  
SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA L K  
VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 065/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Pedro da Água Branca -MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar**

Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 4ahkqct4ky20260326210335

**SEMED - Secretaria de Educação**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-18

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250325PE0092025-18 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPALDE EDUCAÇÃO/FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 057/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0052.2015 – MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO**

ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/  
Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos –  
Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada:  
Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: 0uafadz6xw20260326200315

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-19  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250325PE0092025-19 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPALDE EDUCAÇÃO/FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 058/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada:

Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: 558akszt12t20260326200339

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-20  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250325PE0092025-20 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPALDE EDUCAÇÃO/FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 059/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: tkgvaot3cy20260326200317

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-2**  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-21 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: hmdxtynfofd20260326210355

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-22**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-22 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.1321.1054 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: rsqy8vjtktd20260326210312

**SMAS - Secretaria de Assistência Social**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**

CONTRATO Nº 20250325PE0092025-15

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-15 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.122.0052.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: *Sr. Lemuel Kessley Vieira.*

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: eyrjgnjubj20260326190353

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-16**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-16 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: *Sr. Lemuel Kessley Vieira.*

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: xpwvivy6rvfw20260326190344

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-17**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-17 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/03/2026;  
**ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: zmyjmlytito20260326200358

## SEMUS - Secretaria de Saúde

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-23 RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-23 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/03/2026;  
**ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: gpgwhdyeq3v20260326210355

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-24  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250325PE0092025-24 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPALDE SAÚDE/FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L  
K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 063/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à **contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: vs7ip9mhqqa20260326210304

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250325PE0092025-25  
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO

Nº 20250325PE0092025-25 FIRMADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPALDE SAÚDE/FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L  
K VIEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à **contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Lemuel Kessley Vieira.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: hmqpi4zs2dk20260326210346



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriana Silva da Costa**  
Secretária de Administração

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

